

Contrato n.º 210 /2024

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

**Entre Município de Oeiras e Associação António Ramalho– Boxing Spirit, Instituição Particular de
Solidariedade Social - IPSS**

**Apoio à Atividade Desportiva Regular
no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

Preâmbulo

Considerando que: _____

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio; _____

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem; _____

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas; _____

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional; _____

MUNICÍPIO
OEIRAS

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que, ____

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira à Academia Recreativa de Linda-a-Velha para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2024, via proposta de deliberação n.º 169/2024, de 06 de março de 2024. ____

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**; ____

E, ____

Associação António Ramalho – Boxing Spirit, Instituição Particular de Solidariedade Social - IPSS, com sede no Parque Desportivo Carlos Queiroz, Rua Gaspar Barreiros, em Carnaxide, pessoa coletiva n.º 513.695.966, neste ato representada por **António Fernando Carvalho Ramalho**, portador do cartão ____ emitido pela República Portuguesa, válido ____ e por **Ana Patrícia dos Santos Ramalho**, portadora do cartão de cidadão ____ emitido pela República Portuguesa, ____ respetivamente nas qualidades de Presidente e Tesoureira, ambos com ____

poderes para o ato nos termos da ata n.º 18 da Assembleia Geral, de 30 de outubro de 2023, bem como do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos da Associação, publicados no Portal da Justiça a 01 de outubro de 2015, adiante designada por **ASSOCIAÇÃO** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**; ____

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor. ____

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do **Anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. ____

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de **€4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros)**, até ao termo de vigência do presente contrato. ____

Cláusula 3ª

(Regime de Comparticipação)

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano.

- 2 O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rúbrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1955054, datada de 08/03/2024.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos corresponsivos, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa, em conformidade com o artigo 6º, nº 3 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- d) Respeitar a limitação das remunerações dos membros dos corpos sociais, nos termos fixados na lei.
- e) Entregar, até dia 15 de abril 2025, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;

- f) Entregar, até dia 15 de abril 2025, a seguinte documentação: ____
- i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**; ____
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro; ____
 - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;
- g) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município. ____
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades. ____

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra: ____
 - a) As obrigações referidas na cláusula 4ª; ____
 - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social. ____
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 e nº 2 da cláusula 4ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas. ____
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. ____
4. As participações financeiras concedidas ao **SEGUNDO OUTORGANTE** pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por estas restituídas ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, podendo este, no âmbito do presente

contrato programa, acionar o disposto no nº 2 do artigo 30, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ____

Cláusula 6ª

(Tutela inspetiva)

1. Nos termos do nº 1 do artigo 19º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias. ____
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva. ____

Cláusula 7ª

(Gestor do Contrato)

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada, como gestora do contrato, a Técnica superior, ____ da Divisão de Desporto. ____

Cláusula 8ª

(Resolução do Contrato-Programa)

1. Para além das causas de resolução previstas nos nºs 2 e 3 da cláusula 5ª, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas. ____
2. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____

Cláusula 9ª

(Modificação ou Revisão do Contrato-Programa)

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro. ____
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante. ____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. ____

Cláusula 10ª

(Vigência do Contrato)

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **PRIMEIRO OUTORGANTE**. ____
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na Clausula 4ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024, sendo improrrogável. ____
3. Nos termos do nº 3 do artigo 14º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar. ____
4. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. ____

Cláusula 11ª

(Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. ____

Cláusula 12ª

(Defesa da Integridade e Combate à Violência, Corrupção e à Dopagem Associadas ao Desporto)

O não cumprimento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades

competentes nestas áreas, implica a suspensão, e se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**. _

Cláusula 13ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009. ____
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. ____
3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.
4. Em tudo o que seja omissis o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, de 11 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 29 de Abril de 2024. ____

Pelo Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

Pelo Segundo Outorgante

[REDACTED]

António Ramalho

A Oficial Pública

[REDACTED]

[REDACTED]

Ana Ramalho

PLANO DE ATIVIDADES

2024



ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO RAMALHO





ÍNDICE:

- 1. Nota Introdutória**
- 2. Fins e Objetivos da Associação**
- 3. Atividades**
 - 3.1. Treino de Boxe**
 - 3.2. Complemento Pedagógico/ Projeto “Centro de Apoio ao Estudo”**
 - 3.3. Educação para o Trabalho e Empregabilidade**
 - 3.4. Participação em Candidatura em Projetos Nacionais e Internacionais**
 - 3.5. Participação em Competições Desportivas**
 - 3.6. Eventos e Parcerias**
- 4. Orçamento Preliminar**
- 5. Outras Necessidades**
- 6. Atividades para o ano de 2024**
- 7. Anexo 1- Previsão Preliminar dos custos e receitas**
- 8. Anexo 2- Previsão de Apoio**
- 9. Anexo 3-Membros dos Órgãos Sociais da Associação**

1- Nota Introdutória:

A Associação “ António Ramalho Boxing Spirit – Instituição Particular de solidariedade Social “, foi constituída por escritura pública em 30 de Outubro de 2015 e vem dar sequência ao longo trabalho que temos vindo a desenvolver com méritos reconhecidos a nível Nacional e Internacional, defendemos que a pratica desportiva deve contribuir para o bem-estar físico e psicológico, mas também favorecer o desenvolvimento integral, a comunicação e a integração social de todos numa sociedade mais equilibrada e saudável.

O Programa de atividades para o Ano de 2024 constitui-se como instrumento orientador da nossa atuação ao longo do ano, o qual contém as linhas orientadoras que irão guiar as atividades e os projetos da instituição, atividades estas que podem vir a ser influenciadas pelos diversos fatores para a sua prossecução.

A concretização deste Programa, passa fundamentalmente pelo esforço e dedicação de todos que trabalham nesta, e do contributo daquelas entidades que conosco queiram colaborar.

Os membros indicados para os órgãos sociais constam no **Anexo 3** ao presente plano de atividades.

2- Fins e Objetivos da António Ramalho Boxing Spirit:

A António Ramalho Boxing Spirit tem como finalidades essenciais:

- I - Fomentar a prática Desportiva: Formação, Manutenção e Competição
- II – Apoiar, auxiliar e incentivar crianças e jovens, especialmente os que se encontrarem em situação de vulnerabilidade económica e/ ou social;
- III – Apoio à família;
- IV- Apoio à integração social e comunitária;
- V- Educação Integral e formação para o trabalho dos cidadãos.



Para atingir seus fins e objetivos, a António Ramalho Boxing Spirit propõe-se desenvolver:

- I- Promover o aproveitamento escolar, o sucesso pessoal e profissional das crianças e jovens através do desporto em geral e do Boxe em particular, criando-se uma cultura de trabalho e uma filosofia de vida com uma forte ligação ao desporto e ao sucesso a nível pessoal, cidadão e profissional. A criação de uma cultura de trabalho, dedicação, esforço e superação pessoal passa particularmente pela implementação de programas de treino e competição desportivas, dos vários escalões, diretamente relacionados com o bom aproveitamento escolar, tendo em vista uma educação integral;
- II- Fomentar a prática do desporto enquanto instrumento de melhorias da saúde da população em geral, bem como o desenvolvimento de atividades sócio culturais de convívio entre os associados e a população em geral;
- III- Promover e providenciar formação desportiva em Boxe a cidadãos carenciados, com especial enfoque nos jovens e na criação de uma cultura de trabalho e auto valorização, atendendo também crianças e seniores;
- IV- Desenvolvimento e divulgação de programas de apoio aos jovens em atividades de enriquecimento curricular, como envolvimento com projetos de intervenção social, com criação de sistemas de incentivos, visando o protagonismo infantil e juvenil;
- V- Assegurar a participação de crianças e jovens em provas desportivas de boxe;
- VI- Organizar, participar e promover eventos, seminários e palestras relativos ao boxe enquanto veículo pessoal e de criação de cultura desforço, trabalho e dedicação.

3- Atividades:

O Plano de Atividades preliminarmente definido para o ano desportivo 2024 que concretiza as finalidades e objetivos elencados anteriormente pode ser resumido nos seguintes termos:

3.1. Treino de Boxe:

O treino de Boxe para as Crianças, Jovens e Séniores, constitui um elemento central da atividade da Associação, visando-se a promoção da modalidade, além dos valores Éticos do Boxe como: Amizade, Respeito, Espírito de Sacrifício, Ajuda entre outros. O treino constitui igualmente um

vetor essencial de promoção do trabalho de apoio a jovens carenciados ou não. Salienta-se, pela sua relevância, que a todos é assegurada a possibilidade de frequentarem os treinos e participação nas atividades, ainda que não tenham capacidade económicas para o efeito.

3.2. Complemento Pedagógico/ Projeto “Centro de Apoio ao Estudo”:

A sala de estudo, tem sido dotada de todas as condições que permitem as crianças e jovens a realizarem os trabalhos de casa após a escola, preparação para os testes, orientação para o estudo, convívio social e cultural, visitas guiadas e de lazer, desenvolvimento de Valores Éticos, entre outros. Uma vez que chegados, oferecemos um lanche e em seguida iniciam os trabalhos escolares, e, no final, fazem um treino de boxe adaptado à sua idade.

Os alunos são acompanhados, por docentes e orientadores devidamente credenciados, conforme as suas necessidades.

Atualmente sendo 30 crianças dos 8 aos 14 anos de idade, podendo vir a aumentar, dependendo dos apoios financeiros para mais professores, assim como a capacidade das instalações. Com projeto de expansão para atendimento até o ensino secundário. Pretendemos implantar atividades inovadoras como aprendizagem em programação na área de tecnologia (**projeto já elaborado**), a aprendizagem do inglês através do Boxe, e, também voltado para o mercado de trabalho. Desta forma, procura-se suscitar um maior interesse das crianças e jovens através destas atividades nesta língua, para dominarem em pleno o vocabulário essencial da modalidade que praticam e do futuro do trabalho em que estarão inseridos.

Este projeto é estendido durante as férias escolares, mas com finalidade recreativa, para que os alunos tenham oportunidades de lazer e convívio social e cultural.

A partir de diagnóstico de necessidades das crianças e jovens, a partir do desenvolvimento do trabalho académico, desenvolvemos projetos a fim de garantir o sucesso escolar através do desenvolvimento de competências pessoais, cidadãs e profissionais.

Assim, os projetos estão articulados a partir da temática mobilizadora: **“CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS: DESENVOLVENDO O LÍDER COMUNITÁRIO E POLÍTICO DESDE A INFÂNCIA – Aliando Desporto e Educação.”**

a) Sustentabilidade planetária: ODS

Justificativa: Como metodologia de trabalho, partimos sempre da realidade das crianças, no que percebemos um desconhecimento, ao mesmo tempo, uma desvalorização do território em que



vivem, construída socialmente pelos espaços sociais vividos pelas crianças e jovens. Assim, resolvemos desenvolver um estudo científico da realidade, para conhecerem, e identificarem aspetos de valorização da mesma, bem como identificação dos problemas e busca de soluções, utilizando-se da metodologia científica (em desenvolvimento 2029-24). Ao identificar os problemas a procura de soluções, surgiu a necessidade de saber a quem recorrem para seu encaminhamento, e aí surge um segundo projeto, que segue.

b) Mini Vereador/Liderança Juvenil

Procurando conhecer a estrutura política de Oeiras e da Junta de Carnaxide e Queijas (desenvolvendo a liderança política):

- a. A estrutura política: que é quem e suas funções políticas e administrativas?
- b. Como são eleitos?
- c. Vivenciando uma eleição: simulação e eleição do mini vereador
- d. Preparação da oratória para defender projetos políticos

A ideia é após a finalização do estudo do meio e identificarem aspetos a serem melhorados ou resolvidos, as crianças e jovens deverão construir um projeto de ação e eleger o estudante que consiga, segundo o próprio grupo defender melhor esse projeto, que será o mini vereador e que deverá apresentá-lo à Câmara de Oeiras. (continuidade em 2024)

c) Projeto de vida e inteligência emocional :

Um outro aspeto relevante foi perceber, ao tratar das diferentes formas de aprender, suas ferramentas favorecedoras de aprendizagem, a fim de desenvolver a autonomia de estudo, sendo os estudantes capazes de desenvolver seu próprio ambiente de aprendizagem, que muitos dos estudantes não tinham autoconhecimento, autoestima e autoconfiança com relação aos estudos e a vida futura. Assim nasce este projeto a fim de que pudessem desenvolver estes aspetos e construir seus projetos de vida, desenvolvendo-os desde já. (Continuidade em 2024)

d) Projeto Artes como instrumento de auto-conhecimento e intervenção na realidade: Atelier de Artes

Ao identificar que as crianças e jovens possuíam habilidades e gosto pelas artes, e sendo esta um canal de autoconhecimento, criatividade e expressão, começamos a promover atividades desta natureza a fim de beneficiar os estudos. Trabalhamos com artes plásticas, literatura, teatro

música, em 2022. Para 2024 pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido em 2022 e 2023 ampliar trabalhando com arquitetura, dança e design gráfico. Estão previstas várias atividades tais como:

- a. Visita ao Museu Berardo, no C.C. de Belém e realização de oficinas sobre arte contemporânea;
- b. Leitura, interpretação e releitura de obras de expressão plástica, aplicando diferentes técnicas;
- c. Criando obras e expondo (Vernissage em 2023);
- d. Visita ao Parque dos Poetas: literatura contemporânea;
- e. Conhecendo poetas contemporâneos e suas obras;
- f. Leitura, interpretação e releitura de obras literárias
- g. Música contemporânea: músicos e suas obras.
- h. Artes cênicas

Com esse trabalho conquistamos um espaço para montagem de nosso espaço de artes, em parceria com a TV SIC, Oeiras Valley e Oeiras Viva.

e) Projeto Multimédia

Trata-se de um projeto que integra diferentes áreas: Desporto, Educação, Saúde, Tecnologia, Social, Empregabilidade e Cidadania, onde os jovens voluntários participantes, discutirão sobre temáticas de seu interesse, a partir de investigações científicas teóricas e empíricas (entrevistas, aplicação de questionários online, observação), onde disseminarão os conhecimentos adquiridos para outros jovens, através de diferentes mídias e tecnologias, seja na sua rede de relacionamento, seja nas redes sociais.

Os seus objetivos são: Dar continuidade ao projeto criado em 2019 onde iniciamos com transmissões das nossas atividades desportivas no nosso canal do youtube como TV de divulgação



da nossa instituição, disseminando conhecimentos que levem aos jovens refletir seu ser e fazer no mundo, propiciar a reflexão sobre o uso da tecnologia e das redes sociais de maneira positiva.

f) Ampliação do CAE aos estudantes do 10º, 11º e 12º anos com formação para o voluntariado e preparação para o primeiro emprego (Para 2024).

Atendimento aos estudantes em regime de plantão de dúvidas, por área do conhecimento presencial e online, com formação paralela de desenvolvimento de competências pessoais, cidadãs e profissionais, através de oficinas e culminância com estação de vivências.

OBJETIVOS:

- a. Apoiar os estudantes em suas dificuldades escolares cotidianas e desenvolvimento de autonomia de estudo,
- b. Mobilizar e formar estudantes, para que eles se tornem voluntários na escola e na comunidade, criando e propondo ações de integração e engajamento com o objetivo de favorecer a participação de todos na transformação e humanização da realidade.
- c. Preparar o adolescente e o jovem para o primeiro emprego, oferecendo-lhe oficinas para: elaboração do seu currículo vitae, prepará-lo para uma entrevista de emprego, orientando para comportamentos e apresentação pessoal, habilidades de comunicação, trabalho em equipa, habilidades tecnológica e digital, criatividade, inglês aplicado a comunicação no ambiente de trabalho etc.
- d. Captar parceiros para a estação de vivências profissionais, onde o adolescente e o jovem possam experimentar o ambiente profissional dando significado aos aprendizados realizados.

Pretendemos iniciar, também o projeto “Envelhe-Ser by Antonio Ramalho com idades acima dos 50 anos que se encontrem ativos, desempregados, reformados ou com problemas de exclusão. Brevemente publicaremos os módulos dos projetos.

3.3. Educação para o Trabalho e Empregabilidade:

Oferecemos aos jovens formação para o primeiro emprego, através de oficinas de habilidades, atitudes e valores voltados para o comportamento, projeto de vida pessoal e profissional, plano de negócios, ensino de língua estrangeira aplicada a comunicação no trabalho, tecnologia aplicada ao trabalho, conhecimento das profissões e mercado de trabalho, e , estação de vivência profissional, bem como atividades sociais e culturais, e, projetos de intervenção social, enriquecendo a formação dos jovens e impactando positivamente suas vidas e da sua comunidade, estendendo aos jovens do CAE, na ampliação de atendimento à partir do 10º ano escolar.

3.4. Participação em Candidaturas em Projetos Nacionais e Internacionais:

Atualmente participamos de Projetos Desportivos e Sociais com a Oeiras Valley, IPDJ, Erasmus +, PRR e estando abertos à novas candidaturas.

3.5. Participação em Competições Desportivas:

A participação em competições desportivas das crianças e jovens constitui um elemento central do programa de inclusão social destas crianças e jovens.

Com efeito, a participação em competições desportivas corresponde ao culminar dum árduo trabalho, e permite a estes atletas verem o resultado de todo o esforço desenvolvido e sentirem-se desta forma gratificados com o reconhecimento público do seu mérito.

A nível internacional, foram já recebidos convites para provas a realizar em 2024 em Espanha, Cabo Verde, Filandia, Brasil, Suíça, França e Inglaterra. A participação efetiva nestas provas está, contudo, dependente da captação dos fundos necessários para o efeito, nomeadamente custos de viagem, estadia, alimentação seguros dos atletas e staff técnico. Fomos convidados



juntamente aos nossos treinadores e atletas, a participarem num estágio de formação em Cuba, por um Clube cubano.

3.6. Eventos e Parcerias:

De entre as parcerias já asseguradas para 2024 destacam-se as seguintes:

- Oeiras Valley;
- Apoio do IPDJ Desporto para Todos;
- Apoio da Joaquim Chaves Saude
- União das Freguesias de Carnaxide-Queijas;
- Parceria no Projeto Erasmus + com Sport Evolution Alliance (SEA)
- Projeto em parceria com a Instituição Luta pela Paz (Brasil) mobilidade em Desporto e Educação ;
- Continuação do protocolo de voluntários com a Instituição Impactrip em diversas áreas de Desporto, Linguas, Artes, Matematica etc, com jovens estrangeiros de diversos paises que visitam o nosso país e fazem trabalho de voluntariado;

4. Orçamento Preliminar:

A **António Ramalho Boxing Spirit** tem de receita cerca de 3.000,00 EUR correspondente ao valor da cotização dos associados. Esperamos, no entanto, vir a aumentar este valor com a entrada de novos associados.

Para poder implementar todas as atividades descritas neste documento, **António Ramalho Boxing Spirit IPSS** estima que seja necessário proceder à captação de aproximadamente 88.400,00 EUR.

Para além das receitas estimadas anteriormente (**Anexo 1**). Para atingir este objetivo contamos com o apoio de algumas entidades públicas e privadas com as quais temos vindo a estabelecer as mais diversas parcerias, e donativos vários.

5. Outras Necessidades:

A implementação em pleno implica a continuação da cedência pela Oeiras Valley, por si própria ou através de entidade municipal com competência para o efeito, dos seguintes espaços sitos no Pavilhão Carlos Queiroz em Outurela:

- Salas de Treino “António Ramalho”
- Sala de Alto Rendimento
- Sala do CAE, Centro de Apoio ao Estudo
- Sala dos serviços administrativos e de “back-Office” da Associação
- Sala de Artes
- Estúdio de Multimédia
- Nota: temos necessidade de mais espaço para pratica Desportiva e Salas para o Apoio ao Estudo onde onde já temos listas de alunos em espera

6. Atividades para o Ano de 2024:

- António Ramalho Boxing Spirit organiza e/ou coorganiza também uma série de formações: workshops, eventos, ligados a prática desportiva como torneios de boxe Nacionais e Internacionais;
- **Organização e participação no Projeto Desporto para Todos do IPDJ;**
- **Continuação do projeto na área de Multimédia ;**
- **Parceiro do Projeto Erasmus+ com a Luta pela Paz do Brasil**
- **Parceria no Projeto Erasmus + com Sport Evolution Alliance (SEA);**
- **Organização do I Torneio de Formação formas técnicas de Boxe: destinado a crianças e jovens dos 8 aos 16 anos em boxe amador;**
- **Organização do “V Torneio Internacional de Boxe Amador Boxing Spirit com Powered by WBC”;**



- **Organização no “I Torneio Internacional Boxing Spirit CUP”**, aberto a todos os escalões de Formação dos 8 anos aos 19 anos;
- **Sensibilizar e promover a igualdade de direitos e oportunidades para todos;**
- **“I Comunidades em Ação”** visando atrair novos jovens à prática desportiva, com atrações culturais reveladoras de novos talentos da comunidade com apoio e colaboração de diversos parceiros da comunidade;
- Facilitar a integração dos jovens na sociedade em geral como também empregabilidade e incentivar o seu espírito de iniciativa;
- **Organização “BOXE para TODOS”** de junho a setembro, aos sábados de manhã, Boxe com aulas abertas gratuitas para todos na Quinta do Salles;
- **Organização da Semana Europeia do Desporto** entre 23 e 30 de Setembro de 2024 ;
- **Organização de “Workshops” sobre a Ética Desportiva, Bullying Nutrição, Psicologia no Desporto** destinada para os atletas, pais e todos os agentes desportivos, nutrição, psicologia e desporto;
- **Organização de “Workshop”** Com a equipa de sustentabilidade da Colt e António Ramalho Boxing Spirit tem como objetivo criar uma nova abordagem à Estratégia de Impacto Social Global na Educação Digital. Para tal, planeamos desenvolver atividades associadas à Responsabilidade Social e Sustentabilidade como a promoção da educação digital, através de uma sessão sobre “carreiras na Colt” para jovens e adolescentes apoiando o desenvolvimento de competências digitais e promoção da educação em áreas como a ciência, tecnologia, engenharia e matemática.
- **Iniciação do programa Tempo Jovem**, com jovens do bairro desempregados, onde farão trabalho de voluntariado, preparando assim para um futuro emprego, dentro ou fora da nossa Associação;
- **Criação de um grupo de seniores de idade acima de 50 anos**, com duração de 45 minutos de treino de boxe (só podendo participar nestas aulas, pessoas sem problemas de saúde), com parceria a estabelecer com a UF de Carnaxide -Queijas e CMO e todas as instituições que queiram fazer parte do projeto;
- **Início de apoios em psicologia e nutricionismo alimentar;**

- **Organização da Festa de Natal para as crianças ;**
- **Workshop de inclusão social através do desporto;**
- **Continuação na aposta da formação em Boxe de jovens a partir dos 8 anos de idade;**
- **Continuação com as aulas de inglês durante os treinos de boxe;**
- **Atividades diversas com os alunos do Centro de Apoio ao Estudo;**
- **Iniciação de Projeto na área da programação com jovens e avaliação desportiva;**
- **Boxe vai às ESCOLAS.** Projeto já iniciado na Divulgação Transmissão de Valores e Desmistificação da modalidade Boxe enquanto Desporto .
- **Continuação da angariação de roupas usadas, material escolar e alimentos para posterior distribuição às famílias mais necessitadas;**
- **Vernissage de obras artísticas produzidas pelas crianças e jovens do CAE;**
- **Continuação de Boxing Camps** aberto a atletas de Boxe internos e externos, aberto a clubes durante o verão em local a designar.

- **PROGRAMA DE RETIROS**

- **Nossos programas de retiros foram projetados para testar a Forma Física e Mental de cada participante. Todos podem esperar nos nossos treinos de estilo exclusivo, modalidades de treinamento e princípios selecionados em uma programação inteligente que ultrapassa seus limites a cada dia para transformar cada um da nossa comunidade de retiros em um campeão por direito próprio.**
- **Criação de retiros de 3 dias para maiores de idade inclui (Desporto, Alimentação Saudável e Mental) será perfeito para ser um programa transformacional de 3 dias, projetado para ajudar a alcançar resultados visíveis em um curto período. Estes retiros visão aumentar a autoestima, melhorar a saúde e também a resistência.**
- **As habilidades de Boxe estão aqui para ajudar a melhorar a técnica e forma.**
- **Exercícios de treinamento funcional**
- **Sessões diárias de Yoga**
- **Sessões de Mental coach**



Participações:

- **Participar e organizar eventos que promovam a prática desportiva;**
- **Participar em Ações “Move-te Por Valores” no âmbito do PNED- Plano Nacional de Ética no Desporto sendo nós detentores da bandeira da ética e nosso fundador embaixador do PNED;**
- **Ações em parceria com WBC Cares Portugal, sendo o nosso presidente o embaixador para Portugal;**
- **Participar em atividades no âmbito da Semana Europeia do Desporto 2024 “Beative”;**
- **Participação da nossa equipa técnica em diversas formações e estágios;**
- **Participar em provas Nacionais e Internacionais nos mais diversos escalões etários;**
- **Participação no Open de Marvila;**
- **Participação no Open de Braga;**
- **Participação no Open de Portimão;**
- **Participação no Torneio Internacional de Tammer Finlândia;**
- **Participação na Qualificação de apuramento Jogos Olímpicos-Paris 2024 em Milao e Tailândia;**
- **Estamos a estudar a nossa participação em diversos torneios ,tudo depender do apoio financeiro**
- **Fomos convidados, os nossos treinadores e atletas, a participarem num estágio de boxe olimpico em Marrocos**

Associação António Ramalho – Boxing Spirit, Instituição Particular de
Solidariedade Social, IPSS

7. Anexo 1-Preliminar de Custos e Receitas:

	#	Rubrica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Ano	
A	Competição	1	Inscrição Atletas + Inspeção médica	50,00 EUR	20	1.000,00 EUR
		2	Inscrição Equipa Técnica	50,00 EUR	6	300,00 EUR
		3	Seguros Desportivos Competição	40,00 EUR	20	800,00 EUR
		4	I Torneio de Formação- Boxing Spirit CUP	3.250,00 EUR	1	3.250,00 EUR
		5	V Edição Boxing Spirit – WBC 2023	3.900,00 EUR	1	3.900,00EUR
		6	Deslocações em Portugal	1.500,00 EUR	1	1.500,00 EUR
		7	Inscrição do Clube	80,00 EUR	1	80,00 EUR
		8	Participação em torneios internacionais	2.500,00 EUR	3	7.500,00 EUR
				Subtotal	18.330,00 EUR	
B	Treino / Ginásio	9	Material de desgaste rápido para treino	180,00 EUR	1	180,00 EUR
		10	Seguro crianças-CAE/BOXE		30	130,00 EUR
		11	Pares de Luvas de Treino Ringue 16oz	70,00 EUR	4	280,00 EUR
		12	Sweat para crianças e jovens	25,00 EUR	50	1.250,00EUR
		13	Seguro praticante não federado	20,00 EUR	30	600,00 EUR
		14	Aquisição de 7 sacos para treino	200,00 EUR	7	1.400,00 EUR
				Subtotal	3.840,00 EUR	
C	CAE-Centro de Apoio ao Estudo,Artes, Multimedia	15	Internet + telefones	81,80 EUR	12	981,60 EUR
		16	Lanche (€ 2/dia/criança*20 dias*12 meses)	4.800,00 EUR	1	4.800,00 EUR
		17	Mat. de Artes:Telas , tintas ,pincéis,Canson,etc			3.115,52 EUR
		18	Mat. de Multimédia: Camaras, Mat Stream			11.000,89 EUR
		19	Material de Escritório + plataforma ZOOM	700,00 EUR	1	700,00 EUR
				Subtotal	20.598,01 EUR	
D	Recursos Humanos	20	Administrativa	919,00 EUR	14	12.866,00 EUR
			Segurança Social	253,17 EUR	14	3.544,38 EUR
			Coordenação	1.200,00 EUR	12	14.400,00 EUR
			Seguro Pessoal	120,00 EUR	1	120,00 EUR
				Subtotal	30.930,38 EUR	
E	Aluguer das Instalações		Arrendamento de Ginásio para boxe	450,00 EUR	12	5.400,00 EUR
			Arrendamento da Sala de Artes	250,00 EUR	12	3.000,00 EUR
			Arrendamento Sala Administração	250,00 EUR	12	3.000,00 EUR
				Subtotal	11.400,00 EUR	
TOTAL		A+B+C+D+E			85.098,39EUR	



8. Anexo 2- Previsão de Apoio:

Rubrica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Ano
1-Quota Associados/Atleta x 10	25,00 EUR	250 x 12	3.000,00 EUR
2-Apoio CMO arrendamento Ginásio	450,00 EUR	12	5.400,00 EUR
3-Apoio Arrendamento sala serviços Admi	250.00 EUR	12	3.000.00 EUR
4-Apoio Arrendamento sala de Artes	250.00 EUR	12	3.000.00 EUR
5-Apoio CMO Atividade regular	4.000.00 EUR	Anual	4.000.00 EUR
6-Apoio CMO projetos pontuais	4.000.00 EUR	X 2	8.000.00 EUR
7 Apoio IPDJ	10.000.00 EUR	Anual	10.000.00 EUR
8-PRR	Fase I	Anual	32.000.00 EUR
9-Multimedia	Fase I	Anual	20.000.00 EUR

TOTAL Receitas	88.400,00 EUR
----------------	---------------

9. – Anexo 3 : Membros dos Órgãos Sociais da Associação:

Assembleia Geral:

- Presidente da Mesa: -Eng.º José Machado;
- Vice-Presidente da Mesa: - Joana Ramalho;
- Secretário: - Arq. Rui Sobral.

Direção:

- Presidente: - António Ramalho;
- Vice-Presidente: - Cláudio Almeida;
- Tesoureiro: - Ana Ramalho.

Conselho Fiscal:

- Presidente: - Dr. Henrique Parreira;
- Vogal: - Dr.ª Carla Lopes;
- Vogal: - Dr. Carlos Pereira.

Direção Financeira: - CONSULBELO; Contabilidade e Assessoria em Gestão para IPSS.



“Junte-se a Nós!”



<https://antonioramalhoboxingspirit.org/>



Parceiro



OEIRAS VALLEY

PRR

REPÚBLICA PORTUGUESA

Comissão de Apoio ao Desporto

